

Aprova a distribuição dos recursos financeiros do Piso Variável de Vigilância Sanitária PV-VISA 2025.

RESOLUÇÃO Nº 673/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

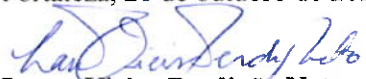
1. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU), datado de 3 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, datado de 3 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
3. Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
4. A Portaria Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
5. O Ofício Circular 18/2025/SEI/CSNVS/ASNVS/GADIP/ANVISA, que trata dos recursos federais disponíveis para fins de transferência fundo a fundo dos valores previstos do PV-VISA 2025, para estados, Distrito Federal e municípios que pactuarem as ações de visa em suas respectivas CIB; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar a distribuição dos recursos financeiros do Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-Visa) 2025, do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, o valor de R\$ R\$ 1.209.936,00 (um milhão, duzentos e nove mil, novecentos e trinta e seis reais), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para COVIS/SESA/Fundo Estadual da Saúde (FUNDES) para realizar o monitoramento e suporte técnico aos municípios nas Ações e processos de vigilância sanitária. E R\$ 909.636,00 (novecentos e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais) para rateio entre todos os 184 municípios cearenses, considerando o valor de R\$ 4.945,30 por município.

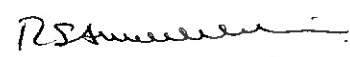
Parágrafo Único. As Ações Estratégicas para aplicação do PV-Visa 2025 serão definidas por cada município, com elaboração de um Plano de Ação demonstrando a utilização dos recursos e dar ciência aos Conselhos Municipais de Saúde dos respectivos Planos elaborados.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de outubro de 2025.



Lauro Vieira Perdigão Neto
Presidente da CIB/CE
Secretário de Saúde, em exercício



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS